



DECRETO Nº 114, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre licenciamento ambiental acerca de empreendimentos com a atividade de pavimentação em pedra tosca e construção de calçadas no Município de Pires Ferreira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à Lei Municipal nº. 018 de 04 de novembro de 1989, definida como Código de Postura do Município de Pires Ferreira/CE;

DECRETA:

Art. 1º Certificar, para fins de licenciamento ambiental, que o Empreendimento que tem por objetivo a Pavimentação em Pedra Tosca com construção de calçadas no Município de Pires Ferreira, totalizando uma área construída total de 23.060 m², sendo distribuído as MARGENS DO RIACHO SÃO FRANCISCO, SEDE DO MUNICÍPIO, com comprimento de 2.106,0m por largura de 6,0m, totalizando 12.636,0m² de pavimentação em pedra tosca e comprimento de 4.212,0m por largura de 2,47m, totalizando 10.424,0m², está em conformidade com a Lei Municipal nº. 018 de 04 de novembro de 1989 que institui o Código de Postura do Município de Pires Ferreira /CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atribuindo-se efeito "erga omnes", revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 14 de março de 2018.


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal